

**Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT em 01.02. 2022.**

Anexo – Ata nº 1

<b>Grelha individual classificativa – avaliação e discussão curricular</b>			
Candidato/a –			Classificação (Valores)
<b>a)</b>	<b>Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida.</b>		<b>0 a 9,00</b>
<b>1.</b>	Caracterização do contexto profissional, análise crítica (considerada a atividade desenvolvida com o Grau de Especialista ou equivalente)		
1.1	Caracterização da comunidade e local de trabalho – Entidade/Unidade Funcional		0 a 0,50
1.2	Caracterização do desempenho individual e em equipa		
1.2.1	Organização e prestação de cuidados de saúde (carteira de serviços - cuidados globais de saúde-indivíduo e família)		0 a 3,00
1.3.1	Avaliação de indicadores individuais e comparação com os da Entidade/Unidade Funcional		0 a 0,75
1.3.2	Análise crítica dos resultados		0 a 0,40
1.3.3	Análise crítica do desempenho individual e em equipa		0 a 0,50
<b>2.</b>	Tempo de exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar (1 valor por ano completo, até ao máximo de 3 valores, aplicando -se a regra de proporcionalidade)		0 a 3,00
<b>3.</b>	Participação em equipas de urgência e de apoio e de enquadramento especializado à prática clínica no âmbito dos cuidados de saúde primários		0 a 0,75
4.	Avaliação de desempenho obtida no exercício profissional de Medicina Geral e Familiar		0,10
<b>b)</b>	<b>Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.</b>		<b>0 a 2,00</b>
<b>1.</b>	<b>Atividades de formador</b>		
1.1	Orientador de internos do internato médico de especialidade/complementar/ formação específica (0,30 por cada formando até ao máximo de 0,60 valores)		0 a 0,60
1.2	Orientação de médicos internos do internato geral/ano comum (0,05 por cada formando até ao máximo de 0,30 valores)		0 a 0,20
1.3	Orientação de alunos de medicina (0,02 por cada aluno até ao máximo de 0,10 valores)		0 a 0,10
<b>2.</b>	<b>Ações de formação e educação médica frequentadas</b>		
2.1	Participação em congressos, seminários, jornadas e cursos com duração <30horas (0,05 por cada ação até ao valor máximo de 0,30 valores)		0 a 0,30
2.2	Participação em cursos com duração => 30 horas (0,15 por cada ação até ao valor máximo de 0,30 valores)		0 a 0,30
<b>3.</b>	<b>Ações de formação e educação médica ministradas</b>		
3.1	Preletor/formador em reunião interna para Unidade Funcional/Entidade (0,10 por cada ação até ao valor máximo de 0,20 valores)		0 a 0,20
3.2	Preletor/formador em cursos de âmbito regional, nacional (0,15 por cada ação até ao valor máximo de 0,30 valores)		0 a 0,30
<b>c)</b>	<b>Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade (MGF), de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.</b>		<b>0 a 3,00</b>
<b>1.</b>	Trabalhos publicados e atividades de investigação (Serão avaliados os trabalhos e atividades de investigação, de acordo o seu interesse científico e nível de divulgação, com os critérios e		

**Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT em 01.02. 2022.**

Anexo – Ata nº 1

	valoração respetiva, sendo que o valor máximo da alínea c) é de 3,00 valores. A apresentação, sob a forma de poster, do mesmo trabalho em locais diferentes, será classificada apenas uma vez na melhor valoração)		
1.1	Publicado sob a forma de artigos em revistas científicas com revisão por pares e de nível de divulgação reconhecido ou sob a forma de livro/ obras coletivas. Se apenas aceite para publicação em revista científica com revisão por pares será valorado em 0,45		0,00 a 0,90
1.2	Apresentação sob a forma oral em congresso, jornadas científicas ou similar de âmbito regional /nacional/internacional (0,40 por cada apresentação até ao máximo de 0,80 valores)		0,00 a 0,80
1.3	Apresentação sob a forma oral/poster de âmbito local (0,25 por cada apresentação até ao máximo de 0,50 valores)		0,00 a 0,50
1.4	Apresentação sob a forma de poster em congresso, jornadas científicas ou similar de âmbito regional /nacional/internacional		0,50
1.5	Publicação escrita em meio de divulgação e comunicação profissional		0,30
<b>d)</b>	<b>Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;</b> (O valor obtido é o correspondente à respetiva proporcionalidade considerando 4 valores para a classificação de 20 na avaliação final do internato médico). Aos candidatos com classificação de apto, não quantificada, será atribuído 2 valores	<b>0 a 4,00</b>	0 a 4,00
<b>g)</b>	<b>Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área de medicina geral e familiar</b>	<b>0 a 1,00</b>	
<b>1.</b>	Atividades docentes		
1.1	Atividade docente do ensino superior na área da saúde, com atividade regular durante o ano.		0,35
1.2	Atividade docente do ensino superior na área da saúde, com atividade pontual durante o ano		0,20
<b>2.</b>	Atividades de investigação		
2.1	Atividade de investigação como autor ou co-autor desde que divulgado em local com cariz científico		0 a 0,25
2.2	Atividade de investigação como colaborador em colheita de dados, demonstrada em documento (0,10 por cada projeto até ao máximo de 0,20 valores)		0 a 0,20
<b>h)</b>	<b>Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos</b> O valor máximo atribuível em caso de somatório é de 1,0 valores	<b>0 a 1,00</b>	
1.	Doutoramento		0,80
2.	Competência pela OM/Mestrado		0,50
3.	Pós-graduação		0,30
4.	Funções em Organismos, Sociedades Científicas e Organizações socioprofissionais		0,40
5.	Participação em grupos/equipas de trabalho com elaboração de documentos, de âmbito nacional ou regional		0,30
6.	Títulos, louvores e prémios oficiais		0,10
7.	Outros		0,20

Na avaliação são considerados e ponderados os elementos curriculares, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da carreira especial médica de medicina geral e familiar, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT em 01.02. 2022.**

Anexo – Ata nº 1

Na avaliação considerou o júri atribuir a cada item com avaliação e discussão curricular nível “Elevado” a pontuação até dez décimos; “Bom” a pontuação até oito décimos; “Suficiente” a pontuação até 6 décimos; “Reduzido” a pontuação até 4 décimos e “Insuficiente” a pontuação até 2 décimos.

Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2022

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão

1.ª Vogal efetiva: Zélia Maria Monteiro e Silva Vaz Garez Gomes

2.ª Vogal efetiva: Cláudia Andreia Chang Ho Ferreira

1ª Vogal suplente: Joana Catarina Vintém Ramalho

2ª Vogal suplente: Maria José Casação Silva Marques